

01/n

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 12 / 07 / 2001

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>11 / 07 / 2001</u>	Número: <u>2940 / 2001</u>
	<u>R. Mat. de J. S. Silva</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20 01

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:
VETO A PROJETO DE LEI Nº 156/2001

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2001,
DO EDIL JOSÉ AILTON DE CASTRO TAR-
GA.
Tence prazo em 11.08.2001.

OF/ DL nº 144/2001.
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

LEITURA: 12 / 07 / 2001

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

02/13

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: /2001
PROTOCOLO GERAL.: 2840/2001
DATA PROTOCOLO..: 11/07/2001

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2001

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2001

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. JUAREZ TAVARES MATTA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 156/2001, de autoria do Vereador José Ailton de Castro Targa, tendo em vista informação do Departamento de Cadastro Imobiliário e Parecer da Procuradoria Geral do Município, abaixo transcritos:

“Diante do conteúdo exarado no Projeto de Lei nº 156/2001, efetuamos sindicância “in loco”, bem como pesquisas em nossos arquivos de Leis Municipais e Mapas Cartográficos, onde constatamos que a Rua Francisco Tostes não consta em nossos arquivos.

Diante do exposto, necessário se faz que antes da aprovação do Projeto de Lei acima citado, seja efetuada a devida correção quanto ao ponto de início do logradouro Rua Francisco Tostes, que está sendo relacionado erroneamente ao logradouro Luiz Carlos de Castro Taliuli, quando na verdade o mesmo se inicia na Rua Projetada 04.

Departamento de Cadastro Imobiliário”

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 16.08.01

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

B/
M

“Informa o Departamento de Cadastro Imobiliário que não existe nos arquivos daquele Departamento nenhuma rua denominada Francisco Tostes.

Portanto, não denominada ainda, por lei, a rua onde se inicia a que é objeto do Projeto de Lei nº 156/2001, atualmente Rua projetada 04, conforme informa o D.C.I., opino pelo veto deste Projeto, devendo ser feito novo projeto de lei, dando o início da rua (a qual quer se dar o nome de Luiz Carlos de Castro Taliuli), na Rua Projetada 04.

Mirtes Santos Machado
Advogada”

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25/8/01

OF/CM/Nº. 1304/2001.

Em 21 de junho de 2001.

Exmº. Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 156/2001, aprovado na Sessão Ordinária desta segunda-feira, de iniciativa do Vereador JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

Obs: veto tempestivo

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO EM <u>21/06/01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1178/2001</u> <u>(Encaminha Emenda à LOM</u> <u>N.º 07/06/01)</u>
ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>	REMETIDO EM <u>07</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO EM <u>11/06/2001</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/CM/N.º 1180 e 1186 à</u> <u>1191/2001.</u>
ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>	REMETIDO EM <u>11</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO EM <u>13/06/2001</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1193 à 1204 e 1213/2001.</u>
ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>	REMETIDO EM <u>12</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO EM <u>13/06/01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>of/CM/N.º 1214/2001</u>
ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>	REMETIDO EM <u>11</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
RECEBIDO EM <u>20/06/01</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1218 à 1238/2001.</u>
ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>	REMETIDO EM <u>19</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1276 à 1292; 1298, 1302</u> <u>à 1309/2001.</u>	RECEBIDO EM <u>25/06/2001</u>
REMETIDO EM <u>25</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>	ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1320/2001 (Encaminha</u> <u>PL N.º 138/01 (sem n.º 033/01).</u>	RECEBIDO EM <u>27/06/2001</u>
REMETIDO EM <u>27</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>	ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral - PMCI</u>	
RUA _____ N.º _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1310 à 1312; 1314 à 1316/01.</u>	RECEBIDO EM <u>27/06/2001</u>
REMETIDO EM <u>27</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>	ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA _____ N.º _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1322/2001 (Encaminha</u> <u>PL N.º 186/2001 (sem n.º 042/2001).</u>	RECEBIDO EM <u>27/06/2001</u>
REMETIDO EM <u>27</u> DE <u>junho</u> DE <u>2001</u>	ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA _____ N.º _____	
DISCRIMINAÇÃO <u>OF/EM/N.º 1363 à 1365/01</u>	RECEBIDO EM <u>04/07/2001</u>
REMETIDO EM <u>04</u> DE <u>julho</u> DE <u>2001</u>	ASSINATURA OU CARIMBO <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 156/2001

INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de julho de 2001.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-05-
R

OF. DL Nº 144 / 2001

DATA: 17 / 07 / 2001

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XVIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
	156/2001			11.08.2001
	157/2001			11.08.2001
	158/2001			11.08.2001
		032/2001		02.08.2001
198/2001				
205/2001				
206/2001				26.08.2001

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

[Signature]
recebi em 17/07/01

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA				X
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- VETO AO
• PROJETO Nº 156/2001
• REQUERIMENTO Nº
• DATA: 16/08/01

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 16/08/01

~~_____
PRESIDENTE~~

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolado em 03 folhas - D.

- 16 / 09 / 2001	- Parecer Jurídico - fl. 04
- 18 / 07 / 2001	- OF/DL n.º 144/2001 - Comiss. Constituição - fl. 05
- / /	-
- / /	-
- / /	-
- / /	-
- / /	-
- / /	-
- / /	-
- / /	-
0 - / /	-
1 - / /	-
2 - / /	-
3 - / /	-
4 - / /	-
5 - / /	-
6 - / /	-
7 - / /	-
8 - / /	-
9 - / /	-
0 - / /	-